



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

DECRETO n.º. 4.293 de 04 de agosto de 2.025

Dispõe sobre a modificação do ponto facultativo referente ao Dia do Servidor Público, e dá outras providências.

LUIZ FILIPE DE PAULA JACINTO, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a Portaria n.º. 9.783 de 27 de dezembro de 2.024, do Ministério de Estado da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos;

CONSIDERANDO o Decreto n.º. 69.175 de 18 de dezembro de 2.024, do Governo do Estado de São Paulo;

CONSIDERNADO a necessidade de adequar o calendário anual de feriados do município de Chavantes, regulamentado através do Decreto n.º. 4.238 de 19 de fevereiro de 2.025, com as duas normas acima citadas:

DECRETA:

Artigo. 1º - Fica estabelecido o dia 27 de outubro como **ponto facultativo**, em substituição ao dia 28 de outubro (Dia do Servidor Público).

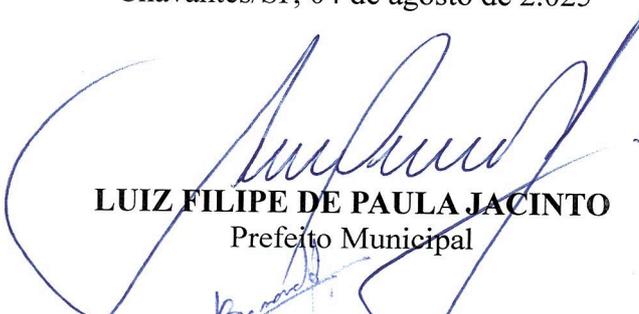
Parágrafo único: O expediente dos serviços públicos da Prefeitura Municipal de Chavantes, e Secretarias, no dia 28 de outubro de 2.025, será normal.

Artigo 2º - Em virtude do estabelecido no artigo anterior, fica revogada a alínea “g” do inciso II do Artigo 1º do Decreto n.º. 4.238 de 19 de fevereiro de 2.025.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Chavantes/SP, 04 de agosto de 2.025


LUIZ FILIPE DE PAULA JACINTO
Prefeito Municipal

Decreto registrado e afixado nesta mesma data na Secretaria - art. 97 da LOM
GUILHERME BERTOZZI BERNARDO DE OLIVEIRA – Assessor de Gabinete - Port. 01/2025